



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 08/08/25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

**APROVADO POR
UNANIMIDADE**

Em 11/08/2025.

Presidente

Projeto de Lei Municipal nº 089/2025

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a
realizar a Abertura de Crédito Especial, por
Redução de Verba, e dá outras providências.*

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS, autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial, por Redução de Verba, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte rubrica e especificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.04.10.301.0031.2483.600 INCREMENTO TEMPORÁRIO (APS) - PORTÁRIA 7.517/2025 - EMENDA 30670001 C.G

3390.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

FR – 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

CO – 3110 - Transf. União Emendas Individuais

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial servirá de recursos a redução na seguinte rubrica:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.04.10.301.0031.2483.600 INCREMENTO TEMPORÁRIO (APS) - PORTÁRIA 7.517/2025 - EMENDA 30670001 C.G

3393.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

FR – 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

CO – 3110 - Transf. União Emendas Individuais

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2025 do Município e na Lei do Orçamento de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 08 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente por VOLMAR TELLES DO AMARAL em 08/08/2025 às 14:12:15. O documento foi assinado digitalmente pelo Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, no dia 08/08/2025 às 14:12:15. O documento foi assinado digitalmente pelo Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, no dia 08/08/2025 às 14:12:15. O documento foi assinado digitalmente pelo Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, no dia 08/08/2025 às 14:12:15.

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 089/2025, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Redução de Verba, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal se faz necessária para dispor de recursos para Atenção Básica conforme PORTÁRIA 7.517/2025 - EMENDA 30670001 C.G.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 08 de agosto de 2025

VOLMAR
TELLES DO
AMARAL:
61639958053

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal